



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 422, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1974

Autoriza o Executivo a vender, mediante Concorrência Pública, terreno de propriedade Municipal.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a vender, mediante Concorrência Pública, terreno de propriedade Municipal, conforme descrição abaixo e "croquis" anexo fazendo parte integrante desta lei:

" um terreno de propriedade da Municipalidade medindo - 3,30 m (três metros e trinta centímetros) de frente para a Rua Hans Staden, 3,10 m (três metros e dez centímetros) nos fundos, confrontando com uma vala de escoamento de águas pluviais, 35,28 m (trinta e cinco metros e vinte e oito centímetros) da frente aos fundos, pelo lado direito de quem olha da rua confrontando com propriedade de Antonio Balio, 35,16 m (trinta e cinco metros e dezesseis centímetros) da frente aos fundos, do lado esquerdo confrontando com propriedade de Genaro D'ellia, encerrando a área um total de 112,70 m<sup>2</sup> (cento e doze metros quadrados e setenta centímetros quadrados)".

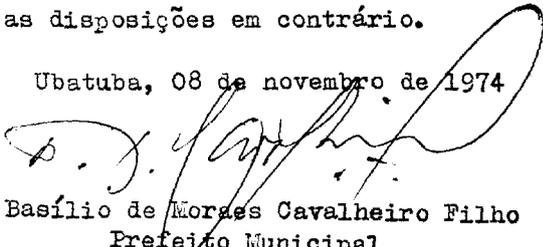
Art. 2º - Além de afixar Edital no lugar de costume, a Prefeitura fará publicar anúncios além dos exigidos normalmente em dois grandes Jornais do Estado, com antecedência de 15 dias, pelo menos, propondo a venda do imóvel descrito no artigo anterior.

Art. 3º - A venda somente será feita à vista a quem melhor oferecer

Art. 4º - Os recursos assim obtidos constituirão renda municipal - "Receitas de Capital".

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 08 de novembro de 1974

  
Basílio de Moraes Cavalheiro Filho  
Prefeito Municipal

nmrc.-



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº.422, de 08 de novembro de 1974.- fls. 2

---

Registrada e publicada na Seção de Expediente -  
do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância -  
Balneária de Ubatuba, em 08 de novembro de 1974.

  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção

